



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 080/2019**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) empilhadeiras elétricas, utilizadas na Seção de Administração de Urnas, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 37 do PAE n. 13.216/2019 (Pregão n. 061/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Eloquip Equipamentos EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa ELOQUIP EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Wilson Menezes, n. 417, Santos Dumont, São José/SC, CEP 88117-130, telefones 3240-1001/3249-7001, e-mail eloquip@eloquip.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.503.435/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Carlos Roberto Brasil, inscrito no CPF sob o n. 551.300.629-49, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 083/2018 fica prorrogado até 14/08/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 083/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente

Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS ROBERTO BRASIL  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PATRÍCIA HAHNERT SARDÁ LISBÔA  
COORDENADORA DE ELEIÇÕES